

LEI Nº 5.153, DE 6 DE MARÇO DE 2007

Abre Crédito Suplementar por excesso de arrecadação por superávit financeiro através de rendimentos bancários, referente convênio Construção do Centro de Eventos e Informações Turísticas, Altera as Leis Municipais nº 4711/2005 e suas alterações que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5072/2006 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007, e Lei Municipal nº 5103/2006 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual.

O PREFEITO MUNICIPAL de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar por excesso de arrecadação por superávit financeiro através de rendimentos bancários, referente Convênio da Construção do Centro de Eventos e Informações Turísticas, no valor de R\$ 1.645,77, conforme descrições:

09-SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E TURISMO
01-SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E TURISMO
1146-Construção do Centro de Informações Turísticas
44.90.51-Obras e Instalações-(519).....R\$ 1.645,77

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito suplementar prevista no artigo anterior, o excesso de arrecadação por superávit financeiro através de rendimentos bancários do convênio Construção do Centro de Eventos e Informações Turísticas o, no valor de R\$ 1.645,77.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de março de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração